

Ata de Registro de Preço nº. 025/2019
Processo Administrativo nº 009/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Validade da Ata: 12/03/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, representada neste ato por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 952, Sl. 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-906, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 18.905.288/0001-09, neste ato pelo Senhor Waldizar Augusto Francisco Honorato, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 10.289.758 SSP/MG e CPF n.º 012.024.926-06.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais esportivos e artigos de premiação para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2019**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

| Ficha | Elemento/Dotação |
|---|---|
| 316 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Materiais de Consumo | 02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.99 |
| 375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo | 02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99 |
| 364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo | 02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99 |
| 463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo - Outros Materiais de Consumo | 02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.99 |
| 427 - Manutenção Atividades Administração Geral Secret. Municipal Cult, Esporte e Turismo - Outros Materiais de Consumo | 02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.99 |
| 439 - Manutenção Atividades da Divisão de Esporte e Lazer - Outros Materiais de Consumo | 02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99 |
| 447 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Outros Materiais de Consumo | 02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.30.99 |
| 448 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.31.00 |
| 643 - Manutenção Atividades do CRAS / Assistência Social - Outros Materiais de Consumo | 02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.99 |
| 651 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - Outros Materiais de Consumo | 02.91.02.08.241.0120.2.071 - 3.3.90.30.99 |

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 13 de março de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Waldizar Augusto Francisco Honorato
Aquarela Comércio e Serviços Eireli EPP
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços **025/2019**)

| Item | Especificação do Item | Unid. | Quant. | | Marca | Preço Unitário |
|------|--|---------|--------|------|---------|----------------|
| | | | Mín. | Máx. | | |
| 4. | Bambolê em tubo: em plástico, em cores variadas, aprovado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: 20 mm x 63 cm. | Unidade | 30 | 38 | ONELINE | 6,80 |
| 13. | Bola de handebol: oficial, tamanho 01, em PU SuperGrip, câmara airgility, costurada, com 32 gomos, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 50 e 52 cm e peso entre 290 e 330 gramas, nas cores: amarelo, verde e preto. | Unidade | 10 | 13 | MAGUSSY | 190,00 |
| 19. | Bola de iniciação nº- 10: matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre. Com medidas entre 48 e 50 cm de diâmetro e peso entre 180 e 200 g. | Unidade | 10 | 13 | MAGUSSY | 39,60 |
| 20. | Bola de iniciação nº- 12: matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre Com medidas entre 57 e 59 cm de diâmetro e peso entre 250 e 270 g. | Unidade | 10 | 13 | MAGUSSY | 46,00 |
| 21. | Bola de iniciação nº- 14: matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre. Com medidas entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 350 e 370 g. | Unidade | 10 | 13 | MAGUSSY | 52,00 |
| 24. | Bola de vôlei: oficial, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Com medidas entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 260 e 280 g. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). | Unidade | 15 | 19 | PENALTY | 247,00 |
| 39. | Cone confeccionado em PVC: resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 50 cm. | Unidade | 20 | 25 | ONELINE | 17,30 |
| 40. | Cone confeccionado em PVC: resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 75 cm. | Unidade | 20 | 25 | ONELINE | 43,50 |
| 41. | Cone em plástico com sinalizador para quadra poliesportiva: na cor laranja, com aproximadamente 20 cm. | Unidade | 30 | 38 | ONELINE | 10,00 |
| 42. | Corda: em nylon, com aproximadamente 05 cm de espessura. | Metros | 100 | 125 | WBRINQ | 5,20 |



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-----|----------|----------|
| 43. | Fitas para fixação de antenas de voleibol: confeccionada em algodão e costuras em poliamida, com velcros para melhor fixação da antena a rede. Medidas aproximadas: 01 m de comprimento e 5,0 cm de largura. | Par | 04 | 05 | MASTER | 126,00 |
| 48. | Jogo de xadrez: oficial, peças em plástico chumbadas e com feltro. Rei com 10 cm, tabuleiro com 50 x 50 cm e saco de tecido. | Unidade | 05 | 06 | XALINGO | 165,00 |
| 50. | Medalha em acrílico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. | Unidade | 550 | 688 | PREMIUM | 8,00 |
| 51. | Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro, vazada, com 05 arcos dos jogos olímpicos nas suas respectivas cores. Frente: na parte superior, vazados, brasão de armas do Município de Guaraniésia/MG em alto relevo, e na parte inferior os caracteres: Prefeitura Municipal de Guaraniésia; personalizada com gravação na parte de trás. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, nas cores: azul, vermelha e detalhe em branco, com 2,5 cm de largura. | Unidade | 500 | 625 | PREMIUM | 14,00 |
| 58. | Placa de homenagem: em aço inox escovado, personalizada com gravação, medida: 21 x 15 cm. Acondicionada em estojo de veludo na cor azul. | Unidade | 20 | 25 | PREMIUM | 140,00 |
| 59. | Placar eletrônico móvel: para atividades esportivas. Frontal, de uso interno (ginásios poliesportivos), contendo leds na cor vermelha de alta intensidade, em acrílico, revestido com policarbonato apoiado em amortecedores, caixa com pintura epóxi eletrostática, visão 160 graus, anti-reflexo, com controle de teclado de correção, cronômetro com controle progressivo e regressivo, indicador de período de jogo, campanha manual e automática. Medidas aproximadas: 136 cm de largura x 100 cm de altura, bivolt e escore de 00 a 199. | Unidade | 01 | 02 | TECNODIS | 4.670,00 |
| 60. | Plinto piramidal em madeira: com 06 graduações, base emborrachada, antiderrapante, com estofamento de espuma. | Unidade | 01 | 02 | THUMADER | 1.690,00 |
| 63. | Rede de vôlei: oficial, confeccionada em fios de polietileno de 02 mm de espessura em média, costura em fios de poliamida medindo aproximadamente 10 m, e 02 faixas de algodão. Padrão CBV. | Unidade | 04 | 05 | MASTER | 259,90 |
| 70. | Traves de handebol: medidas aproximadas: 03 m de largura x 02 m de altura, confeccionadas em tubo quadrado de aço com espessura de 08 cm em média. Acabamento em massa plástica, pintado com esmalte preto e branco, com aproximadamente 20 cm nos ângulos entre os postes e o travessão; listras pintadas da mesma cor medindo em média | Par | 01 | 02 | SPORTIM | 3.400,00 |



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-----|----------|--------|
| | 28 cm para cada lado. Profundidade da rede da baliza por detrás da linha de gol: aproximadamente 0,9 m na parte superior e 1,1 m na parte inferior. | | | | | |
| 74. | Troféu com altura de 18 cm: base redonda com 7,5 cm de largura, em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, uma estatueta fixa de ramo para inserção de aro de modalidades. Metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação. | Unidade | 30 | 38 | VITORIA | 38,50 |
| 79. | Troféu com altura de 40 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta. Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; ramo em polímero metalizado na cor dourada; duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. | Unidade | 45 | 56 | VITORIA | 72,00 |
| 80. | Troféu em acrílico cristal redondo: com medidas Ø 15 cm; espessura do acrílico de 4 mm. Personalizado com impressão digital. | Unidade | 200 | 250 | PREMIUM | 39,00 |
| 81. | Troféu em acrílico cristal retangular tipo "L": com medidas de 15 cm x 20 cm. Espessura do acrílico de 4 mm, personalizado com impressão digital. | Unidade | 200 | 250 | PREMIUM | 39,00 |
| 82. | Uniforme para basquetebol: composto de 12 camisas e 12 calções. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 120/m ² e impressão de números sequenciais de 01 a 12 na frente e costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra. | Jogo | 02 | 03 | MGSSPORT | 975,00 |